



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Vide [Portaria SG/MPF nº 56, de 27 de janeiro de 2022](#)

Fixa o percentual do trabalho não presencial dos servidores da Procuradoria Geral da República, tendo em vista as condições de emergência sanitária local.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51 - inciso II do Regimento Interno Diretivo, aprovado pela [Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015](#), tendo em vista o teor da [Portaria PGR/MPU Nº 81 de 7 de outubro de 2021](#) e [PORTARIA SG/MPF Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2022](#),

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária pelo aumento de casos de infecção pelo vírus SARS-Cov2, a tendência de forte elevação da média móvel de casos de Covid-19, bem como o surto de gripe ocasionado pelo vírus Influenza, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o percentual de 80% de servidores em regime de trabalho não presencial por Unidade Administrativa e por dia útil, até 31 de janeiro de 2022, no âmbito da Procuradoria Geral da República, devendo ser adotado o regime híbrido de trabalho não presencial e o comparecimento mínimo de 1 vez por semana, em regime de escala.

§1º O regime de trabalho não presencial disposto no caput não se aplicará àqueles servidores que se encontrem nas hipóteses previstas nos arts. 12, 14 e 15 da [Portaria PGR/MPU nº 81 de 7 de outubro de 2021](#) e para situações específicas nas quais já tenham sido autorizados o trabalho não presencial de forma contínua.

Art. 2º Os estagiários poderão cumprir as atividades de forma não presencial no mesmo percentual e regime estabelecidos no art. 1º, para a sua unidade de lotação, mediante o efetivo acompanhamento pelo supervisor de estágio.

Parágrafo Único. Nos dias de realização das atividades de estágio em formato presencial, deverá ser garantida assistência integral nas dependências do órgão, por membro ou servidor.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

